

MOÇÃO

Nº 39/2015

Nº

AUTÓGRAFO Nº

Nº



SECRETARIA

Autoria: BANCADA DO PT

Assunto: Manifesta REPÚDIO contra a Proposta de Flexibilização do Estatuto do Desarmamento - Projeto de Lei nº 3.722/12.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## MOÇÃO Nº 39/2015

### Moção de REPÚDIO contra a Proposta de Flexibilização do Estatuto do Desarmamento - Projeto de Lei (PL) 3.722/12.

CONSIDERANDO que apesar de protestos, tramita no Congresso Nacional o Projeto de Lei (PL) 3.722/12, que modifica o Estatuto do Desarmamento, e que a comissão especial destinada a apreciar o referido PL o aprovou por 19 votos a 8.

CONSIDERANDO que, além de afrouxar as exigências para compra e porte de armas, o projeto reduz de 25 para 21 anos a idade mínima dos que podem comprá-las.

CONSIDERANDO que para o projeto, agora chamado Estatuto de Controle de Armas de Fogo, basta cumprir os requisitos formais previstos na lei para adquirir e portar armas de fogo para legítima defesa ou proteção do próprio patrimônio;

CONSIDERANDO que o texto amplia o direito ao porte para outras categorias além das previstas na lei atual, incluindo deputados, senadores, agentes de trânsito, taxistas, aposentados das polícias e das Forças Armadas e servidores do Poder Judiciário.

CONSIDERANDO que o texto propõe aumentar o prazo de validade do porte de armas de cinco anos para dez anos e tornar definitivo a concessão de registro de armas de fogo, que hoje é de três anos.

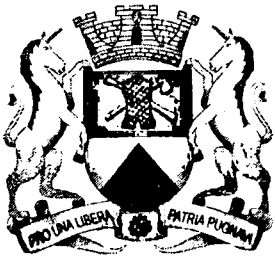
CONSIDERANDO que hoje o porte de armas é proibido para civis, e apenas profissionais que trabalham com segurança pública ou defesa nacional (polícias, forças Armadas e guardas) têm autorização para andar armados nas ruas.

CONSIDERANDO que o Estatuto do Desarmamento foi aprovado em 2003 e criou regras rígidas para o porte e a comercialização de armas de fogo no país de forma desestimular a sociedade brasileira a adquirir armas de fogo para defesa pessoal.

FOTOCOPIA SEM. -29-01-2015-10:04:150422-1/4

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONSIDERANDO que de acordo com dados do governo, entre 2003 e 2014, foram retiradas de circulação mais de 130 mil armas no país. Segundo o Mapa da Violência, 42,4 mil pessoas morreram por arma de fogo no Brasil em 2012. Isso significa que, a cada hora, cinco pessoas morreram baleadas.

CONSIDERANDO que ONGs e especialistas em Segurança Pública que lutam contra a revogação do Estatuto, dizem que o Estatuto do Desarmamento poupou 160 mil vidas desde que foi sancionado pelo então presidente Lula, em 2013, de acordo com relatório do Mapa da Violência 2015, divulgado em maio.

CONSIDERANDO que um dos maiores avanços do Estatuto foi a proibição do porte de armas para civis, já que a reação armada a assaltos é, em geral, mal sucedida (e mesmo policiais treinados morrem reagindo), e que o PL 3.722/12 traz um enorme retrocesso no controle do armamento de civis;


A Câmara Municipal de Sorocaba manifesta **REPÚDIO** contra a Proposta de Flexibilização do Estatuto do Desarmamento - Projeto de Lei (PL) 3.722/12.

Sendo aprovada a presente Moção, dê-se ciência à Excelentíssima Senhora Presidenta da República, Dilma Rousseff; ao Presidente do Senado, Renan Calheiros, ao Presidente da Câmara Federal, Eduardo Cunha, e à comissão especial que analisa o Projeto de Lei (PL) 3.722/12.

S/S., 29 de Outubro de 2015.

  
**FRANCISCO FRANÇA**  
vereador

  
**CARLOS LEITE**  
Vereador

  
**IZÍDIO DE BRITO**  
vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA  
PROTUDO O GERAL  
-29-Out-2015-10:04:150422-2/4



160

Recebido na Div. Expediente  
29 de outubro de 2015

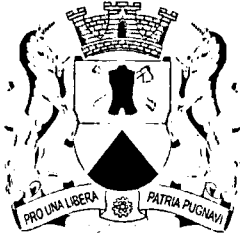
A Consultoria Jurídica e Comissões  
S/S 03 / 11 / 15

Andreia Dias  
Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

03 / 11 / 15

[Assinatura]



# *Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

**SECRETARIA JURÍDICA**

EXMO. SR. PRESIDENTE

MOÇÃO 39/2015

A autoria da presente Moção é do Vereador Francisco França da Silva e dos demais Vereadores que assinam em conjunto:

Esta Proposição visa manifestar Repúdio contra a Proposta de flexibilização do Estatuto do Desarmamento – Projeto de Lei nº 3.722, de 2012.

Sobre os trâmites regulares previstos no processo legislativo da Proposição em análise, encontra-se no RIC, *in verbis* :

## *Capítulo V*

### *Das Moções*

*Art. 107. Moção é a proposição em que o Vereador pretende a manifestação da Câmara sobre determinado assunto, aplaudindo ou protestando.*

*§ 1º A Moção será encaminhada à Mesa e anunciada pelo Presidente, durante o Primeiro Expediente, podendo ser lida pelo*



# *Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

*Secretário, a requerimento de qualquer Vereador e aprovado pelo Plenário;*

*§ 2º O Presidente consultará à Câmara se a Moção deve ser objeto de deliberação, sendo admitidas questões de ordem regimentais a respeito;*

*§ 3º Considerada objeto de deliberação, a Moção será encaminhada à Comissão de Justiça, para emissão de parecer, após o que será incluída na Ordem do Dia, em Discussão Única;*

*§ 4º Sendo rejeitada a deliberação, a Moção será arquivada.*

Constata-se que a presente Proposição encontra guarida no RIC, sendo que, sob o aspecto jurídico, nada a opor.

Sorocaba, 04 de novembro de 2015.

MARCOS MACIEL PEREIRA

Assessor Jurídico

De acordo:

  
MARCIA PEGORELLI ANTUNES  
Secretária Jurídica

**PL 3722/2012**

Projeto de Lei

**Situação:** Comissão em funcionamento; Aguardando Deliberação na Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 3722, de 2012, do Sr. Rogério Peninha Mendonça, que "disciplina as normas sobre aquisição, posse, porte e circulação de armas de fogo e munições, cominando penalidades e dando providências correlatas" (altera o Decreto-lei nº 2.848, de 1940 e revoga a Lei nº 10.826, de 2003) (PL372212)

**Identificação da Proposição**

**Autor**  
Rogério Peninha Mendonça - PMDB/SC

**Apresentação**  
19/04/2012

**Ementa**

Disciplina as normas sobre aquisição, posse, porte e circulação de armas de fogo e munições, cominando penalidades e dando providências correlatas.

**Explicação da Ementa**

Altera o Decreto-lei nº 2.848, de 1940 e revoga a Lei nº 10.826, de 2003.

**Informações de Tramitação**

**Forma de apreciação**  
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

**Regime de tramitação**  
Ordinária

**Despacho atual:**

<b>Data</b>	<b>Despacho</b>
12/08/2015	<p>Deferido o Requerimento n. 2667/2015, conforme despacho do seguinte teor: "Defiro o pedido contido no Requerimento n. 2.667/2015, com base no art. 142, caput, combinado com o art. 143, II, b, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, nos seguintes termos:</p> <p>1) desapensem-se do Projeto de Lei n. 3.941/2004 os Projetos de Lei n. 1.009/2015, 1.102/2015, 1.103/2015 e seu apensado, 1.206/2015, 1.257/2015 e seu apensado, 1.263/2015, 1.391/2015, 1.401/2015, 1.493/2015, 3.722/2012 e seus apensados, 439/2015, 4.444/2012 e seus apensados, 5.343/2013, 633/2015, 693/2015, 7.283/2014 e seu apensado, 771/2015 e 805/2015;</p> <p>2) apensem-se ao Projeto de Lei n. 3.722/2012 os Projetos de Lei n. 1.009/2015, 1.102/2015, 1.103/2015 e seu apensado, 1.206/2015, 1.257/2015 e seu apensado, 1.263/2015, 1.391/2015, 1.401/2015, 1.493/2015, 439/2015, 4.444/2012 e seus apensados, 5.343/2013, 633/2015, 693/2015, 7.283/2014 e seu apensado, 771/2015 e 805/2015;</p> <p>Por conseguinte, revejo o despacho inicial aposto ao Projeto de Lei n. 3.941/2004, para determinar sua distribuição para as Comissões de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado e de Constituição e Justiça e de Cidadania (mérito e art. 54), bem como para determinar a alteração da denominação da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei n. 3.941/2004 para Comissão Especial destinada a emitir parecer sobre o Projeto de Lei n. 3.722/2012 e seus apensos.</p> <p>Publique-se.</p> <p>Oficie-se".</p>

[ATUALIZAÇÃO DO DESPACHO DO PL N. 3.722/2012: À CESPO, à CDEIC, à CREDN, à CSPCCO, à CFT (mérito e art. 54 do RICD) e à CCJC (mérito e art. 54 do RICD). Proposição sujeita à apreciação do Plenário. Regime de tramitação: Ordinário.]

**Última Ação Legislativa**

<b>Data</b>	<b>Ação</b>
12/08/2015	<p><b>Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)</b></p> <p>Deferido o Requerimento n. 2667/2015, conforme despacho do seguinte teor: "Defiro o pedido contido no Requerimento n. 2.667/2015, com base no art. 142, caput, combinado com o art. 143, II, b, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, nos seguintes termos:</p> <p>1) desapensem-se do Projeto de Lei n. 3.941/2004 os Projetos de Lei n. 1.009/2015, 1.102/2015, 1.103/2015 e seu apensado, 1.206/2015, 1.257/2015 e seu apensado, 1.263/2015, 1.391/2015, 1.401/2015, 1.493/2015, 3.722/2012 e seus apensados, 439/2015, 4.444/2012 e seus apensados, 5.343/2013, 633/2015, 693/2015, 7.283/2014 e seu apensado, 771/2015 e 805/2015;</p> <p>2) apensem-se ao Projeto de Lei n. 3.722/2012 os Projetos de Lei n. 1.009/2015, 1.102/2015, 1.103/2015 e seu apensado, 1.206/2015, 1.257/2015 e seu apensado, 1.263/2015, 1.391/2015, 1.401/2015, 1.493/2015, 439/2015, 4.444/2012 e seus apensados, 5.343/2013, 633/2015, 693/2015, 7.283/2014 e seu apensado, 771/2015 e 805/2015;</p> <p>Por conseguinte, revejo o despacho inicial aposto ao Projeto de Lei n. 3.941/2004, para determinar</p>

sua distribuição para as Comissões de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado e de Constituição e Justiça e de Cidadania (mérito e art. 54), bem como para determinar a alteração da denominação da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei n. 3.941/2004 para Comissão Especial destinada a emitir parecer sobre o Projeto de Lei n. 3.722/2012 e seus apensos.

Publique-se.  
Oficie-se”.

[ATUALIZAÇÃO DO DESPACHO DO PL N. 3.722/2012: À CESPO, à CDEIC, à CREDN, à CSPCCO, à CFT (mérito e art. 54 do RICD) e à CCJC (mérito e art. 54 do RICD). Proposição sujeita à apreciação do Plenário. Regime de tramitação: Ordinário.]

10/09/2015

Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 3722, de 2012, do Sr. Rogério Peninha Mendonça, que "disciplina as normas sobre aquisição, posse, porte e circulação de armas de fogo e munições, cominando penalidades e dando providências correlatas" (altera o Decreto-lei nº 2.848, de 1940 e revoga a Lei nº 10.826, de 2003) (PL372212) Parecer do Relator, Dep. Laudívio Carvalho, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação deste, do PL 4444/2012, do PL 6970/2013, do PL 7283/2014, do PL 7737/2014, do PL 633/2015, do PL 693/2015, do PL 771/2015, do PL 805/2015, do PL 1102/2015, do PL 1257/2015, do PL 1263/2015, do PL 1391/2015, do PL 1401/2015, do PL 1493/2015, do PL 1703/2015, do PL 2349/2015, do PL 7302/2014, do PL 7282/2014, do PL 7738/2014, do PL 553/2015, do PL 591/2015, do PL 841/2015, do PL 1095/2015, do PL 1952/2015, do PL 8126/2014, do PL 506/2015, do PL 7626/2014, do PL 8296/2014, do PL 695/2015, do PL 2584/2015, do PL 1162/2015, do PL 1809/2015, e do PL 2393/2015, apensados; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação parcial do PL 986/2015, do PL 1206/2015, do PL 2588/2015, do PL 1920/2015, do PL 2188/2015, do PL 2367/2015, e do PL 2151/2015, apensados, com substitutivo; e pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela rejeição do PL 5343/2013, do PL 439/2015, do PL 1009/2015, e do PL 1103/2015, apensados.

21/10/2015

Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 3722, de 2012, do Sr. Rogério Peninha Mendonça, que "disciplina as normas sobre aquisição, posse, porte e circulação de armas de fogo e munições, cominando penalidades e dando providências correlatas" (altera o Decreto-lei nº 2.848, de 1940 e revoga a Lei nº 10.826, de 2003) (PL372212) Encerrada a discussão de acordo com o art. 57, XI.

## Apensados

### Apensados ao PL 3722/2012 (47)

PL 986/2015; PL 6970/2013 (13), PL 7738/2014, PL 553/2015, PL 591/2015 (4), PL 695/2015, PL 1920/2015 (1), PL 2151/2015, PL 2188/2015, PL 841/2015, PL 1095/2015 (1), PL 1162/2015, PL 7282/2014 (1), PL 8126/2014, PL 1952/2015; PL 1703/2015 (1), PL 2393/2015; PL 2349/2015; PL 7737/2014; PL 1009/2015; PL 1102/2015; PL 1103/2015 (2), PL 1809/2015, PL 3033/2015; PL 1206/2015; PL 1257/2015 (1), PL 2367/2015; PL 1263/2015 (1), PL 2850/2015; PL 1391/2015; PL 1401/2015; PL 1493/2015; PL 439/2015; PL 4444/2012 (3), PL 7302/2014 (2), PL 7626/2014, PL 8296/2014; PL 5343/2013; PL 633/2015; PL 693/2015 (1), PL 2584/2015; PL 7283/2014 (1), PL 506/2015; PL 771/2015; PL 805/2015; PL 2588/2015; PL 3117/2015

## Documentos Anexos e Referenciados

Avulsos	Legislação Citada	Mensagens, Ofícios e Requerimentos (46)
Destaques (0)	Histórico de Pareceres, Substitutivos e Votos (18)	Relatório de conferência de assinaturas
Emendas (0)	Recursos (0)	
Histórico de despachos (4)	Redação Final	

## Pareceres Aprovados ou Pendentes de Aprovação

Comissão	Parecer
Comissão do Esporte (CESPO) -	
Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços (CDEICS) -	
Comissão de Relações -	





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** a Moção nº 39/2015, de autoria da Bancada do PT, que manifesta REPÚDIO contra a Proposta de Flexibilização do Estatuto do Desarmamento - Projeto de Lei nº 3.722/12.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 23 de novembro de 2015.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
*Presidente*

FERNANDO ALVES LISBOA DINI  
*Membro*

JESSE LOURES DE MORAES  
*Membro*



00V

**DISCUSSÃO ÚNICA**

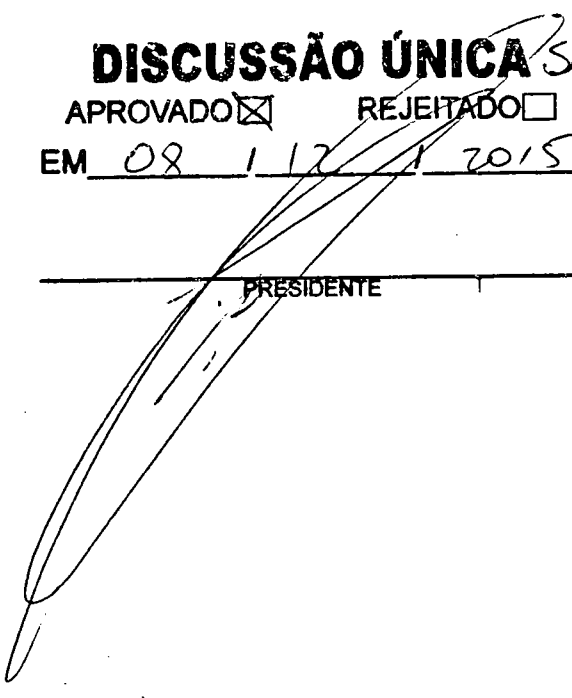
50.79/2015

APROVADO

REJEITADO

EM 08 11 2015

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over the signature line and extending upwards into the date and approval status area.

**Ordem do Dia nas Comissões****PL 3722/12 - DESARMAMENTO**

55ª Legislatura - 1ª Sessão Legislativa Ordinária

**PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA EM 3/11/2015 às 14h51**

- Votação dos destaques de bancada apresentados ao parecer do Relator.

**Proposições Sujeitas à Apreciação do Plenário****Tramitação Ordinária**

**1 - PL 3722/2012** - do Sr. Rogério Peninha Mendonça - que "disciplina as normas sobre aquisição, posse, porte e circulação de armas de fogo e munições, cominando penalidades e dando providências correlatas". (Apensados: PL 986/2015, PL 6970/2013 (Apensados: PL 7738/2014, PL 553/2015, PL 591/2015 (Apensados: PL 695/2015, PL 1920/2015 (Apensados: PL 2151/2015 e PL 3601/2015) e PL 2188/2015), PL 841/2015, PL 1095/2015 (Apensado: PL 1162/2015), PL 7282/2014 (Apensado: PL 8126/2014) e PL 1952/2015), PL 1703/2015 (Apensado: PL 2393/2015), PL 2349/2015, PL 7737/2014, PL 1009/2015, PL 1102/2015, PL 1103/2015 (Apensados: PL 1809/2015 e PL 3033/2015), PL 1206/2015, PL 1257/2015 (Apensado: PL 2367/2015), PL 1263/2015 (Apensado: PL 2850/2015), PL 1391/2015, PL 1401/2015, PL 1493/2015, PL 439/2015, PL 4444/2012 (Apensado: PL 7302/2014 (Apensados: PL 7626/2014 e PL 8126/2014)), PL 5343/2013, PL 633/2015, PL 693/2015 (Apensado: PL 2584/2015), PL 7283/2014 (Apensado: PL 506/2015), PL 771/2015, PL 805/2015, PL 2588/2015, PL 3117/2015, PL 3427/2015 e PL 3202/2015) Explicação: Altera o Decreto-lei nº 2.848, de 1940 e revoga a Lei nº 10.826, de 2003.

**RELATOR: Deputado LAUDIVIO CARVALHO.**

**PARECER:** Parecer com Complementação de Voto, Dep. Laudivio Carvalho (PMDB-MG), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação deste, do PL 4444/2012, do PL 5343/2013, do PL 6970/2013, do PL 7283/2014, do PL 7737/2014, do PL 439/2015, do PL 633/2015, do PL 693/2015, do PL 805/2015, do PL 986/2015, do PL 1102/2015, do PL 1103/2015, do PL 1257/2015, do PL 1263/2015, do PL 1391/2015, do PL 1401/2015, do PL 1493/2015, do PL 1703/2015, do PL 2349/2015, do PL 7302/2014, do PL 7282/2014, do PL 7738/2014, do PL 553/2015, do PL 591/2015, do PL 841/2015, do PL 1095/2015, do PL 1952/2015, do PL 8126/2014, do PL 506/2015, do PL 7626/2014, do PL 8296/2014, do PL 695/2015, do PL 2584/2015, do PL 1162/2015, do PL 1809/2015, do PL 2850/2015, e do PL 2393/2015, apensados, com substitutivo, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela rejeição do PL 771/2015, e do PL 1009/2015, apensados, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação parcial do PL 1206/2015, do PL 2588/2015, do PL 1920/2015, do PL 2188/2015, do PL 2367/2015, e do PL 2151/2015, apensados, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação parcial do PL 3033/2015, apensado, e pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação do PL 3117/2015, apensado.

**Vista conjunta aos Deputados Afonso Hamm, Alessandro Molon, Capitão Augusto, Delegado Edson Moreira, Flavinho, Guilherme Mussi, Ivan Valente, Luiz Couto, Ronaldo Martins, Silas Freire e Subtenente Gonzaga, em 10/09/2015.**

**Os Deputados Ivan Valente, Capitão Augusto, Luiz Couto, João Rodrigues, Claudio Cajado, Alessandro Molon, Ivan Valente, Guilherme Mussi, João Rodrigues, João Rodrigues e Subtenente Gonzaga apresentaram votos em separado.**

**RESULTADO:**

**Votação dos destaques: Destaque nº 7: Suprimido o art. 88 do Substitutivo; Destaques nºs 1, 14, 10, 6, 9, 12,13 e 15. Mantidos os textos do Substitutivo; Destaques nºs 2 e 18 foram prejudicados, em decorrência da votação do destaque de nº 1; e Destaque nº 4 foi prejudicado, por já ter sido contemplado no substitutivo do Relator.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 - Alto da Boa Vista - CEP 18.013-904

Tel/Fax.: (0XX15) 3238-1111

Home Page: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

1079

20

1082

Sorocaba, 9 de dezembro de 2015.

Ofício encaminhado para Sua Excelência o Deputado **EDUARDO COSENTINO DA CUNHA**, PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, a Sua Excelência o Senador **JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS**, PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, e ao Excelentíssimo Deputado **LAUDIVIO CARVALHO**, RELATOR DA COMISSÃO ESPECIAL QUE ANALISA O PROJETO DE LEI Nº 3722/12 e a Sua Excelência a Senhora **DILMA ROUSSEFF**, PRESIDENTA DA REPÚBLICA.

Assunto: "Moção nº 39/2015"

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência, xerocópia da Moção nº. 39/2015, de autoria *da Bancada do PT*, aprovada em Sessão Ordinária realizada por esta Casa de Leis, a qual manifesta **REPÚDIO** contra a *Proposta de Flexibilização do Estatuto do Desarmamento - Projeto de Lei nº 3.722/12*.

Respeitosamente,

**GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**

*Presidente*

Lindomar

